MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº 1.510/2019
DE 04 DE junho DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
PROTOCOLADO
Em 04/06/2019

Nobres Edis,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos à presença de Vossas Excelências, para apresentar-lhes o Projeto de Lei nº 1.510/2019, que dispõe sobre Emenda à Lei Municipal nº 994/2010 devidamente atualizada, alterando a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Alto Paraíso, e Lei Municipal 995/2010 atualizada, alterando os critérios de cargos e salários, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Objetiva o presente projeto de Lei criar o cargo de Ouvidor em nosso Poder Legislativo. Tal setor será responsável por manter um contato com os cidadãos objetivando entender suas demandas e encaminhá-las aos órgãos responsáveis.

As ouvidorias não podem ser confundidas com Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) ou com o Fale Conosco, nem com os órgãos que fiscalizam e controlam os serviços prestados pela administração pública direta e indireta.

As ouvidorias devem ser procuradas depois de esgotadas as possibilidades de atendimento ou solução pelas áreas competentes. O ouvidor, por definição, não tem poderes legislativos ou jurisdicionais, sua função é proporcionar meios de instituir uma gestão democrática e inclusiva, construindo um canal legítimo de comunicação entre o Governo e o cidadão, garantindo a transparência dos atos públicos e o pleno exercício da cidadania.

Ainda que o instituto ouvidoria seja imprescindível em um contexto democrático em que se valorizam, sobremaneira, os instrumentos de gestão participativa, controle social e transparência dos serviços públicos, há situações concretas e pontuais enfrentadas cotidianamente pela administração pública e pelos cidadãos que tornam evidentes a necessidade premente de criação do órgão. É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei está em harmonia com o interesse público, observado o princípio da publicidade e da razoabilidade.

Ao exposto solicitamos o imprescindível apoio dos Nobres Edis ao Projeto em epígrafe, opinando pela aprovação da matéria.

Palácio Chico Mendes, 3 de junho de 2019.

Aparecido Antônio Machado
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Antônio Francisco
Vereador/Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Anderson Santana de Oliveira
Vereador/1º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Jérdson Lins
Vereador/2º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso